



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2022

*"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - "D.A.S", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 025/2013;*

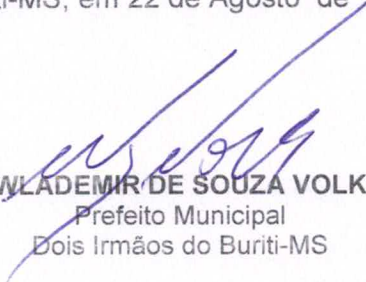
#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **22/08/2022**, **ANALICE DE SOUZA DA SILVA**, portadora do RG nº 855.077 Sejusp/MS, inscrita no CPF. Nº 662.xxx.431-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE PSF RURAL (DAS-02)** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Agosto de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 025/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22/08/2022, ANALICE DE SOUZA DA SILVA, portadora do RG nº 855.077 Sejusp/MS, inscrita no CPF. Nº 662.xxx.431-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE PSF RURAL (DAS-02) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Agosto de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PREVIDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2012, DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do PARECER - PA00 - 42/2021 quanto a Prestação de Contas Anual de Governo do Poder Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2012, que opinou pela irregularidade;

Considerando que na fase de defesa perante esta Casa de Leis, junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o Sr. Wladimir de Souza Volk, apresentou toda documentação e justificativas necessárias a elucidação dos fatos apontados no PARECER - PA00 - 42/2021, do TCE/MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual de Governo, relativa ao exercício de 2012, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

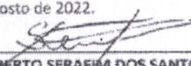
Art. 2º As Contas aprovadas, nos termos do Processo TC/MS nº 5595/2013 e processos: TC/04962/2012, TC/18879/2012, referentes ao Exercício de 2012, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, bem como a defesa apresentada pelo Sr. Wladimir de Souza Volk e o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, são parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º Nos termos das normas regimentais, que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Sr. Wladimir de Souza Volk.


Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

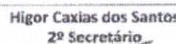
Art. 5º Regovem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022.

  
CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS

Ver. Presidente

  
Eder Aicantara Oliveira  
1º Secretário

  
Higor Caxias dos Santos  
2º Secretário